ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.195/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.522.178/0001-80**, com sede na: **RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 – 3570-1473**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, PORTADOR do CPF nº. 062.824.233-68**, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a empresa **C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº. **38.349.410/0001-15, IE: 90.860.359-17**, sediada na: **AV PARANAVAI, Nº 276, ZONA 06, MARINGA-PR, CEP: 87.015-630**, Telefone: **(44) 99760-7315**,E-mail: **central@centralmga.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) **JOAO RICARDO COSTA FRITZEN, SÓCIO ADMINISTRADOR**, portador(a) da Carteira de Identidade **Nº 78.615.575**,expedida pela **SSP/PR** E CPF **Nº 051.232.539-12**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI , do **Pregão Eletrônico nº 051/2024**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 126/2024** e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente instrumento é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12)**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no **processo administrativo nº.126/2024**, **Procedimento nº.051/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	**Bomba submersa com potência de 12,0 CV**; voltagem de 380v trifásico; recalque (pol)/ bocal de	2	UND	R28A-06 600/012/38 TR	Leão	R$ 8.328,00	R$ 16.656,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

	saída: 2 ½" com rosca bsp; estágios: 6; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 6"; acoplagem por sistema de chaveta; rotor de fluxo radial; vazão: 20 a 36 m³/h; altura manométrica: 58 a 93 m.c.a; alta resistência à corrosão; bombeador é composto por: corpo da válvula, mancal superior, corpo de estágio, corpo de sucção construídos em ferro fundido; anel de fixação, bucha de desgaste, rotor radial, eixo, prisioneiro de fixação, porca sextavada e crivo construídos em aço inox; disco da válvula e acoplamento construída em bronze; buchas de guia e anel o'ring construídos em borracha nitrílica; garantia de 12 meses.						
03	**Bomba submersa com potência de 10,0 CV**; voltagem de 380v trifásico; recalque (pol)/ bocal de saída: 2 ½" com rosca bsp; estágios: 5; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 6"; acoplagem por sistema de chaveta; rotor de fluxo radial; vazão: 20 a 36 m³/h; altura manométrica: 46 a 77 m.c.a; alta resistência à corrosão; bombeador é composto por: corpo da válvula, mancal superior,	2	UND	R28A-05 600/010/38 TR	Leão	R$ 8.385,00	R$ 16.770,00

	corpo de estágio, corpo de sucção construídos em ferro fundido; anel de fixação, bucha de desgaste, rotor radial, eixo, prisioneiro de fixação, porca sextavada e crivo construídos em aço inox; disco da válvula e acoplamento construída em bronze; buchas de guia e anel o'ring construídos em borracha nitrílica; garantia de 12 meses.						
04	**Bomba submersa com potência de 8,0 CV**; voltagem de 380v trifásico; recalque (pol)/ bocal de saída: 2 ½" com rosca bsp; estágios: 8; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 6"; acoplagem por sistema de chaveta; rotor de fluxo radial; vazão: 12 a 24 m³/h; altura manométrica: 60,5 a 115 m.c.a; alta resistência à corrosão; bombeador é composto por: corpo da válvula, mancal superior, corpo de estágio, corpo de sucção construídos em ferro fundido; anel de fixação, bucha de desgaste, rotor radial, eixo, prisioneiro de fixação, porca sextavada e crivo construídos em aço inox; disco da válvula e acoplamento construída em bronze; buchas de guia e anel o'ring construídos em	3	UND	R20A-08 600/008/38 TR	Leão	R$ 7.728,00	R$ 23.184,00

	borracha nitrílica; garantia de 12 meses.						
05	**Bomba submersa com potência de 7,0 CV**; voltagem de 380v trifásico; recalque (pol)/ bocal de saída: 2 ½" com rosca bsp; estágios: 7; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 6"; acoplagem por sistema de chaveta; rotor de fluxo radial; vazão: 12 a 24 m³/h; altura manométrica: 49 a 100 m.c.a; alta resistência à corrosão; bombeador é composto por: corpo da válvula, mancal superior, corpo de estágio, corpo de sucção construídos em ferro fundido; anel de fixação, bucha de desgaste, rotor radial, eixo, prisioneiro de fixação, porca sextavada e crivo construídos em aço inox; disco da válvula e acoplamento construída em bronze; buchas de guia e anel o'ring construídos em borracha nitrílica; garantia de 12 meses.	2	UND	R20A-07 600/007/38 TR	Leão	R$ 7.620,00	R$ 15.240,00
06	**Bomba submersa com potência de 5.5 CV**; voltagem de 380v trifásico; recalque (pol)/ bocal de saída: 2 ½" com rosca bsp; estágios: 5; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 6"; acoplagem por sistema de chaveta;	2	UND	R20A-05 600/5.5/38 TR	Leão	R$ 6.925,00	R$ 13.850,00

CPI
Fls.: 1937
Ass.:
PMBGR

	rotor de fluxo radial; vazão: 12 a 24 m³/h; altura manométrica: 33,5 a 72 m.c.a; alta resistência à corrosão; bombeador é composto por: corpo da válvula, mancal superior, corpo de estágio, corpo de sucção construídos em ferro fundido; anel de fixação, bucha de desgaste, rotor radial, eixo, prisioneiro de fixação, porca sextavada e crivo construídos em aço inox; disco da válvula e acoplamento construída em bronze; buchas de guia e anel o'ring construídos em borracha nitrílica; garantia de 12 meses.						
07	**Bomba submersa com potência de 5,0 CV**; voltagem de 380v trifásico; recalque (pol)/ bocal de saída: 1 ½" com rosca bsp; estágios: 18; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 4"; tipo de refrigeração: óleo; especificações de acoplagem com motor de acordo com a norma nema; rotor de fluxo radial; vazão: 5 a 13 m³/h; altura manométrica: 4,5 a 211 m.c.a; alta resistência à corrosão; bombeador é composto por: corpo da válvula, corpo de sucção e mancal intermediário construídos em bronze; esfera da válvula, anel	5	UND	4R8PB-18 350/005/38 TR	Leão	R$ 5.175,00	R$ 25.875,00

	o'ring, bucha de guia construídos em borracha nitrílica; parafuso fenda, corpo da bomba, corpo de estágio, eixo, acoplamento construídos em aço inox; bucha de desgaste em latão; difusor, rotor radial em policarbonato; crivo em poliacetal; garantia de 12 meses.						
09	**Bomba submersa com potência de 5,5 CV**; voltagem de 220v trifásico; recalque (pol)/ bocal de saída: 2" com rosca bsp; estágios: 16; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 4"; vazão: 4,8 a 18 m³/h; altura manométrica: 23,0 a 122 m.c.a; alta resistência à corrosão; carcaça: aço inox, rotor: tecnopolímero (plástico de engenharia), eixo: aço inox, selo mecânico: aço inox, lubrificação: óleo; submergência máxima: 70 metros; garantia de 12 meses.	5	UND	4SD-16 350/5.5/22 TR	Leão	R$ 7.132,00	R$ 35.660,00
10	**Bomba submersa com potência de 5,0 CV**; voltagem de 220v trifásico; recalque (pol)/ bocal de saída: 1 ½" com rosca bsp; estágios: 18; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 4"; tipo de refrigeração: óleo; especificações de	5	UND	4R8PB-18 350/005/22 TR	Leão	R$ 5.175,00	R$ 25.875,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

	acoplagem com motor de acordo com a norma nema; rotor de fluxo radial; vazão: 5 a 13 m³/h; altura manométrica: 4,5 a 211 m.c.a; alta resistência à corrosão; bombeador é composto por: corpo da válvula, corpo de sucção e mancal intermediário construídos em bronze; esfera da válvula, anel o'ring, bucha de guia construídos em borracha nitrílica; parafuso fenda, corpo da bomba, corpo de estágio, eixo, acoplamento construídos em aço inox; bucha de desgaste em latão; difusor, rotor radial em policarbonato; crivo em poliacetal; garantia de 12 meses.						
11	**Bomba submersa com potência de 3,0 CV**; voltagem de 220v trifásico; recalque (pol)/ bocal de saída: 1 ½" com rosca bsp; estágios: 12; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 4"; tipo de refrigeração: óleo; especificações de acoplagem com motor de acordo com a norma nema; rotor de fluxo radial; vazão: 5 a 13 m³/h; altura manométrica: 4,5 a 211 m.c.a; alta resistência à corrosão; bombeador é composto por: corpo da válvula, corpo de sucção e mancal intermediário	20	UND	4R5PA-18 230/003/23 TR	Leão	R$ 2.176,00	R$ 43.520,00

CPL
Fls.: 1940
Ass.: BR
PMBGR

	construídos em bronze; esfera da válvula, anel o'ring, bucha de guia construídos em borracha nitrílica; parafuso fenda, corpo da bomba, corpo de estágio, eixo, acoplamento construídos em aço inox; bucha de desgaste em latão; difusor, rotor radial em policarbonato; crivo em poliacetal; garantia de 12 meses. Bomba submersa 230 3,0cv-220v-4r8pb-12						
12	**Bomba submersa com potência de 5,0 CV**; voltagem de 440v trifásico; recalque (pol)/ bocal de saída: 1 ½" com rosca bsp; estágios: 18; para captação de água potável em poços profundos tubulares; para poços com diâmetro mínimo de 4"; tipo de refrigeração: óleo; especificações de acoplagem com motor de acordo com a norma nema; rotor de fluxo radial; vazão: 5 a 13 m³/h; altura manométrica: 4,5 a 211 m.c.a; alta resistência à corrosão; bombeador é composto por: corpo da válvula, corpo de sucção e mancal intermediário construídos em bronze; esfera da válvula, anel o'ring, bucha de guia construídos em borracha nitrílica; parafuso fenda, corpo da bomba, corpo de estágio, eixo, acoplamento construídos em aço inox; bucha de desgaste em	10	UND	4R8PB-18 350/005/44 TR	Leão	R$ 5.176,00	R$ 51.760,00

	latão; difusor, rotor radial em policarbonato; crivo em poliacetal; garantia de 12 meses. Bomba submersa 350 5,0cv-440v-4r8pb-18.						
TOTAL DOS ITENS						R$ 268.390,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo administrativo nº.126/2024, Procedimento nº. 051/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do **ICMS – FPM – FPE – IPVA – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O valor contratado é de **R$ 268.390,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante **requerimento** da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1°(primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente contrato vigorará pelo **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO,
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a **Sr. AGAMENON NERES DOS SANTOS, PORTADOR do CPF Nº.845.436.123-53.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a **Sr.ª. DANIELE FERNANDES DE SOUSA, PORTADORA DO CPF nº. 083.547.093-88.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

14.1. As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ Nº 38.349.410/0001-15
CONTRATADA

AGAMENON NERES DOS SANTOS
GESTOR DO CONTRATO

Daniele Fernandes de Sousa
DANIELE FERNANDES DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF
Nº: